

RESOLUÇÃO Nº 080/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 25 de abril de 2014, às 14 horas, no auditório da Secretaria de Saúde Enseada do Suá.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências e que em seu Parágrafo 2º define que "Instâncias Intersetoriais e Interinstitucionais permanentes que participam da formulação, condução e desenvolvimento da Política de Educação Permanente em Saúde previstas no artigo 14 da lei 8080/90 e na NOB/RH-SUS";

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.813, de 20 de novembro de 2008, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.953, de 25 de novembro de 2009, que dispõe sobre os recursos financeiros da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria Estadual SESA-ES 003-R, de 31 de janeiro de 2008, que aprova e implanta em seu Art. 1º fluxo único para as ações de educação continuada e permanente, treinamentos, cursos e afins, por meio do Núcleo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos - NUEDRH, sob a coordenação da Gerência de Recursos Humanos - GRH.

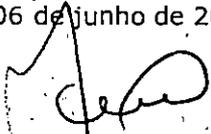
Considerando a Resolução Estadual da Comissão Intergestores Bipartite Nº 956/09, de 30 de outubro de 2009, que aprova a constituição das Comissões de Integração Ensino Serviço (CIES);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização do Curso de Especialização em Saúde da Família - Turma 01/2014, oferecido pela Universidade Aberta do SUS/UERJ, pactuado entre SGTES/MS e a UnA-SUS/UERJ e SESA-ES, como Etapa integrante do Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS), conforme anexos I, II, III e IV.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de junho de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO N. 080/2014 - CONTINUAÇÃO

ANEXO I

1º O curso se destina a dentistas, enfermeiros e médicos que atuam em equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) no Estado do Espírito Santo;

2º O curso terá duração de 12 (doze) meses e será composto de Disciplinas Obrigatórias, obrigatórias transversais e Eletivas (**ANEXO II**);

3º Deverão desenvolver a formação dos profissionais que integram a equipe da ESF, com ênfase em Gestão da Clínica para médicos, cirurgiões dentistas e enfermeiros;

4º Potencializar estratégias de qualificação profissional em andamento financiado pelo governo federal, tais como o PROVAB para médicos cirurgiões dentistas e enfermeiros e o Programa Mais Médicos;

5º Promover mudanças no processo de trabalho das equipes da ESF por meio da qualificação simultânea dos três profissionais de nível superior que integram a equipe;

6º Estimular a discussão de indicadores de qualidade para a APS por meio de abertura de espaços de encontro com as gerências das unidades de APS e com a equipe de coordenação municipal.

7º Modalidade de EAD com 02 (dois) encontros presenciais (abertura e fechamento);

8º Base em gestão da clínica de casos complexos no cenário da APS, com conteúdo distribuído em módulos de aprofundamento;

9º Desenvolvimento de projeto intervenção individual familiar ou comunitário apropriado à realidade local, como parte do processo avaliativo do profissional;

10º Corresponde a uma especialização em Atenção Primária à Saúde com ênfase em manejo clínico, certificada pela UnASUS-UERJ.

RESOLUÇÃO N. 080/2014 - CONTINUAÇÃO

A Distribuição de vagas

1º Serão 734 (setecentos e trinta e quatro) vagas a serem distribuídas de forma igualitária entre médicos, enfermeiros e cirurgiões dentistas das equipes da ESF, sendo duas entradas em 2014 e 01 (uma) entrada em 2015, sendo esta com intervalo de 1 (um) ano da primeira entrada (ANEXO IV);

2º Serão 16 (dezesseis) vagas distribuídas para servidores da SESA, de uma das três categorias profissionais, sendo 02 (duas) vagas para a Atenção Primária de cada Superintendência Regional de Saúde, 01(uma) vaga para a Vigilância de cada Superintendência Regional de Saúde, 02 (duas) vagas para a Atenção Primária do nível central e 02 (duas) vagas para a Gerência de Planejamento em Saúde.

Espera-se os seguintes desdobramentos e desafios

1º Monitoramento o desenvolvimento do curso em conjunto com as CIES regionais e as equipes de Atenção Primária das Superintendências Regionais de Saúde;

2º O comprometimento da gestão municipal com os princípios da APS e apoiando o profissional que desenvolve as atividades de EAD em sua prática, são aspectos fundamentais que podem contribuir para o impacto em indicadores de qualidade na APS do município;

3º A qualificação profissional na APS é permanente e espaços de troca entre os profissionais devem ser valorizados e instituídos como forma estimular mudanças no processo de trabalho;

4º A especificidade da APS abordada no curso de especialização deve ser valorizada e apontada como coordenadora do cuidado nos demais espaços de educação permanente, com destaque para as redes de atenção à saúde.

RESOLUÇÃO N.080/2014

ANEXO II

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS			
Disciplina	Conteúdo	CH	Créditos
Atenção Primária à Saúde e ESF no contexto da organização dos sistemas de saúde e no SUS	<ul style="list-style-type: none"> • Conceituação e princípios; • Histórico – no mundo e no Brasil; • Cenários e perspectivas. 	30 h	2
A Clínica da APS I: Abordagem Centrada na Pessoa, Abordagem Familiar, e Assistência Domiciliar	<ul style="list-style-type: none"> • Cuidado em saúde com base no paradigma da integralidade biopsicossocial e na atenção integral à saúde na APS; • Abordagem Centrada na Pessoa; • Abordagem Familiar; • Assistência Domiciliar. 	45 h	3
A Clínica da APS II: Abordagem Comunitária – avaliando a qualidade dos serviços e práticas na ESF.	<ul style="list-style-type: none"> • Abordagem Comunitária; • A estimativa rápida como forma de diagnóstico do território; • Epidemiologia como instrumento da gestão local em saúde; • Sistemas de informação em APS; • Gestão e avaliação de serviços locais em saúde. 	15 h	1
Eixos Centrais do Processo de Trabalho em APS	<ul style="list-style-type: none"> • Acolhimento e vínculo, continuidade; • Acesso, resolutividade; • Cuidadores; • Educação em Saúde; • Trabalho em equipe multidisciplinar na ESF. 	30 h	2
A Clínica da APS III Ações de Saúde no Ciclo de Vida	<ul style="list-style-type: none"> • Saúde da criança; • Saúde do adolescente; • Saúde da mulher; • Saúde do homem; • Saúde do adulto; • Saúde do idoso; • Saúde mental. 	180 h	12

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/SUS-ES

A Clínica da APS IV: Abordando aspectos de gênero. De risco e vulnerabilidade	<ul style="list-style-type: none">Sexualidade;Drogadição;Violência.	30 h	2
SUBTOTAL I.		330 h	22

RESOLUÇÃO N.080/2014 - CONTINUAÇÃO ANEXO II

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS TRANSVERSAIS			
<i>Disciplinas</i>	<i>Conteúdo</i>	<i>CH</i>	<i>Créditos</i>
Metodologia Científica	<ul style="list-style-type: none"> • Introdução à metodologia científica; • Sistemas de busca; • Projeto de pesquisa. 	60 h	4
Ética e Bioética	<ul style="list-style-type: none"> • Conceitos de ética e bioética; • Ética e bioética na APS; • Dilemas éticos na APS. 	45 h	3
Emergências Médicas	<ul style="list-style-type: none"> • Situações de emergência médica na APS; • Organização do processo de trabalho; • Referência e contra-referência. 	15h	1
Subtotal II		120 h	8

DISCIPLINAS ELETIVAS		
<i>Disciplinas</i>	<i>CH:</i>	<i>Créditos</i>
Abordagem em comunidades com características socioculturais específicas	15 h	1
Introdução à terapia comunitária	15 h	1
Instrumentos de abordagem familiar	15 h	1
Saúde do trabalhador	15 h	1
Novos paradigmas em saúde	15 h	1
Subtotal III	30 h	2

RESOLUÇÃO N. 080/2014

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E INDICAÇÃO INSTITUCIONAL GESTOR

Eu, _____, como representante da _____
(nome e sigla do setor responsável pela Coordenação da Atenção Básica), indico e autorizo a liberação do funcionário
_____ (nome do profissional), que desempenha a função/atividade de _____
para participar como aluno do Curso de Especialização em Saúde da Família – Turma I/2014, oferecido pela Universidade
Aberta do SUS/UERJ, pactuado entre SGTES/MS e a UnA-SUS/UERJ. Informo estar ciente de que se trata de um curso de
caráter formativo cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado. Informo estar ciente da
programação do curso, assim como de sua duração, carga horária, datas e horários.

Data

Assinatura e carimbo

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VICE-REITORIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO ALUNO

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu _____
(cargo) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, expedido pelo (a)
_____ (órgão expedidor), CPF nº _____, CNES nº _____, uma vez matriculado
(a) no Curso de Especialização em Saúde da Família, oferecido pela Universidade Aberta do SUS/UERJ, pactuado entre SGTES/MS e a
UnA-SUS/UERJ, comprometo-me a acompanhar integralmente as atividades do curso e utilizar os conhecimentos adquiridos em prol das
atividades que exerço no Sistema Único de Saúde, em caso de necessidade de afastamento irei comunicar previamente a equipe de
coordenação do curso.

Rio de Janeiro, _____

Assinatura, cargo e matrícula

RESOLUÇÃO N. 080/2014 - CONTINUAÇÃO

ANEXO IV

Região	População	Cobertura da ESF	Vagas		
			Entrada 1	Entrada 2	Entrada 3
Norte	390.351	64%	28	29	29
Central	582.786	79%	53	54	54
Metropolitana	1.975.438	43%	99	98	98
Sul	629.492	87%	64	64	64
TOTAL	3.578.067	54%	244	245	245